



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2302, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dá denominação ao Loteamento Residencial Mais Solar Penápolis I e às suas vias, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Residencial Mais Solar Penápolis I, passa a denominar-se **“Residencial Mais Solar Penápolis I”**.

Art. 2º As vias públicas do Residencial Mais Solar Penápolis I acima citado, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

DE	PARA
01- Rua Projetada 1	Rua Batista Rossani
02- Rua Projetada 2	Rua Maria Thereza Gonçalves Cremonini
03- Rua Projetada 4	Rua Inocência Moura Chuffi
04- Rua Projetada 5	Rua Dirce Marques Greco
05- Rua Projetada 6	Rua Omar Hussein Mohamad

Art. 3º A Avenida Marginal, por ser prolongamento da Avenida Marginal Antonio Galvão de Arruda, denominada no Residencial Florença, passa a denominar-se também Avenida Marginal Antonio Galvão de Arruda.

Art. 4º A Rua Projetada 03, por ser prolongamento da Rua Idelino Vieira da Silva, denominada no Residencial Florença, passa a denominar-se também Rua Idelino Vieira da Silva.

Art. 5º A Rua Projetada localizada entre as Ruas Projetadas 4 e 5 deste Residencial, passa a denominar-se Rua Gerolimo Ranieri (Residencial Florença), por ser prolongamento da mesma via.

Art. 6º A Rua Projetada localizada entre a Rua Projetada 5 e o prolongamento da Rua Alberto Vieira Bomfim, passa a denominar-se Rua Orlando Alexandrino (Residencial Florença), por ser prolongamento da mesma via.

Art. 7º A Av. Projetada localizada entre o prolongamento da Av. da Glória e a Rua Projetada 6 deste Residencial, passa a denominar-se Avenida Antonio Latorre Ortiz (Loteamento Boa Vista), por ser prolongamento da mesma via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2302/2018 - 2/2

Art. 8º A Av. Projetada que divisa com a Quadra C deste Residencial, com delimitação entre o prolongamento da Rua Idelino Vieira da Silva e a Rua José Martins Padilha (Loteamento Boa Vista), passa a denominar-se Av. da Glória, por ser prolongamento da mesma via.

Art. 9º A Rua Projetada localizada entre o prolongamento da Avenida Antonio Latorre Ortiz e a Rua Projetada 6, passa a denominar-se Rua Alberto Vieira Bomfim (Residencial Florença), por ser prolongamento da mesma via.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de setembro de 2018.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: D.O. do Município

Data: 13/9/18 Página: 01

Dia da Semana: 5ª feira